



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

L E I Nº 1.160

Data: 27 dezembro de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

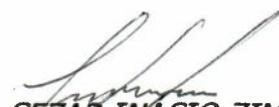
*ÓRGÃO: 09:000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09:001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO: 27.812.27011.275 – Construção de Campos de Futebol Suíço.
CONTA/ELEMENTO: 1275 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 0.1.120 – Ministério dos Esportes
VALOR R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos da União.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de 2005.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL